

Status da Licença

→ STATUS DA LICENÇA

Data da pesquisa: 12/01/2018 16:56:01

Resultado da Pesquisa ao Sistema de Controle de Produtos Químicos

CNPJ: 85.057.412/0002-00
Razão Social: TRANSSIMÃO TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição Estadual: 000.290.576.865
Endereço: R CAVALIERI AMBROGIO SIPOLLA, 822 Bairro: MARILANDI Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95057-000
CNAE: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Situação: **Ativo** **Data de Vencimento:** **24/10/2018**
CRC: 2014/029130
CLF/AE: 201428905-5
Protocolo: 08451.005721/2017-66
Tipo do Requerimento: Renovação
Data Emissão: 24/10/2017

Produtos Autorizados

NCM	Substância
2807.00.10	ÁCIDO SULFÚRICO
8104.20.00	MAGNÉSIO METÁLICO (DESPERDÍCIO E RESÍDUOS)

Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001

Art. 4º Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

Portaria - MJ 1274 de 25 de agosto de 2003

Art. 9º A renovação da licença deverá ser requerida no período de sessenta dias imediatamente anterior à data de vencimento do Certificado de Licença de Funcionamento, devendo o requerente apresentar, a critério da autoridade competente, os documentos especificados no art. 4º desta Portaria.

1º O requerimento para renovação da licença, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorroga a validade do Certificado de Licença de Funcionamento até a data da decisão sobre o pedido, habilitando a pessoa jurídica a continuar exercendo suas atividades com o referido documento.

2º Será automaticamente cancelado o cadastro da pessoa jurídica que não requerer a renovação da licença no prazo especificado no caput, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no art. 14 da Lei no 10.357, de 2001.

Ok